

EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Jorge Henrique Fernandes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Valongo do Vouga foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -	Escola Básica de Valongo do Vouga Rua Professora Beatriz Moura, n.º 220 - Arrancada do Vouga 3750-808 VALONGO DO VOUGA
Secção de voto n.º 2 -	
Secção de voto n.º 3 -	
Secção de voto n.º 4 -	
Secção de voto n.º 5 -	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Águeda, 10 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.